

2025.0.000028305-3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

Garantir o fornecimento de materiais utilizados administrativamente pelos cartórios eleitorais nas Eleições e materiais que são distribuídos para as seções eleitorais e seus locais de votação, denominados como “Kit Zona”.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Novembro/2025.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

A presente aquisição contribui para o “OE 13 – aperfeiçoar a infraestrutura física”. A presente licitação não está prevista no PCA 2025, visto tratar-se de uma antecipação de itens inicialmente planejados para aquisição em 2026, e foi registrada na versão preliminar sob o item 180.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

A estimativa a ser comprada foi planejada visando o fornecimento de materiais utilizados administrativamente pelos cartórios eleitorais nas Eleições e que são distribuídos para as seções eleitorais e seus locais de votação, denominados como “Kit Zona”, para o Pleito de 2026, conforme memória de cálculo detalhada no Anexo 1.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

O custo estimado da contratação é de R\$900.000,00.

Foi utilizado como método para obtenção do preço, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, utilizando como fonte a internet.

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

2025.0.000028305-3

**IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]**

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

Não foram encontrados IRP em aberto para o objeto desta aquisição no sistema compras.gov.br.

Após a pesquisa de preços, deverá ser realizado o procedimento de IRP para os materiais não personalizados.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, a informação é dispensada.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

A equipe de planejamento da contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a aquisição dos materiais.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO: